JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Educação 5

Secretaria de Fazenda 8

Secretaria de Saúde 11

Secretaria de Cultura e Turismo 14

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 17

Poder Legislativo 17

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 021, DE 05 de fevereiro de 2025

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP EM RAZÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso II, e no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde e assistência pública, além da garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estabelecendo diretrizes para a gestão de riscos e resposta a desastres;

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê medidas excepcionais para situações de calamidade pública;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios paulistas, conforme o Plano de Contingência das Arboviroses do Estado de SP 2025/2026;

CONSIDERANDO que o número de notificações para os casos de Dengue nos serviços de saúde do Município está crescendo em progressão geométrica e, o município recebeu um alerta regional, embasado nos critérios do Plano de Contingência Estadual das Arboviroses – 2025/2026, classificando Itapira como município em Situação de Epidemia para Dengue. Segundo as orientações contidas no Plano: "*Aumento nowcasting de Dengue acima do limite superior do canal endêmico por quatro semanas consecutivas e acima do limiar de intensidade epidêmica definido no modelo estatístico adaptado Moving Epidemics Method",* o município de Itapira atingiu o **CENÁRIO 3 – SITUAÇÃO DE EPIDEMIA.**

CONSIDERANDO que a Avaliação de Densidade Larvária (atividade de vistoria nos imóveis da cidade de forma amostral, a fim de identificar, coletar larvas e realizar controle nos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, para cálculo de índices, com objetivo de direcionar as ações de prevenção e controle vetorial), realizada em janeiro de 2025, no município resultou o Índice "4,3", o qual o classifica em Risco de Epidemia;

CONSIDERANDO que, por meio dos dados obtidos nessa avaliação, é possível redirecionar e/ou intensificar algumas medidas ou alterar as estratégias de controle das larvas do mosquito *Aedes aegypti* adotadas pelo município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local; e nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem a redução de risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as circunstâncias ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo ultrapassar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que este evento apresenta potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, bem como saturação do Sistema Único de Saúde sob direção municipal;

CONSIDERANDO que o município tem realizado esforços contínuos no combate à dengue, mas que se faz necessário adotar medidas adicionais e ampliar a colaboração comunitária para garantir a eficácia das estratégias de prevenção e controle, visando à proteção da saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes aegypti representa grave ameaça à saúde pública, sendo vetor de doenças como Dengue, *Chikungunya, Zika e Febre Amarela*;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para contenção da propagação dessas *arboviroses*, garantindo assistência adequada à população e evitando colapso nos serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da saúde pública no Município de Itapira, em razão da epidemia de Dengue, considerando o cenário epidemiológico dessa doença, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, ao combate a outras *arboviroses* transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, tais como *Chikungunya, Zika e Febre Amarela*.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de *arboviroses*, em especial:

a) A aquisição de insumos e materiais, a doação e a

cessão de equipamentos e bens;

b) A contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação extraordinária.

II - A prorrogação, na forma da Lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I do caput deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista na legislação municipal vigente, especialmente no caso de haver a progressão do cenário epidemiológico.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta, de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - Ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - À assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - A adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Fica autorizada, se necessário, aos gestores dos serviços municipais a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência, as seguintes ações:

I - Suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância epidemiológica, unidade de vigilância de zoonoses e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 6º Dentre as medidas que poderão ser determinadas para a contenção da doença e o controle de seu vetor, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

I - O ingresso compulsório em imóveis particulares e públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa abrir a porta para o Agente de Saúde, quando isso se fizer necessário para a contenção da doença ou do agravo à saúde ou ainda em atividades de nebulização, sendo que em havendo recusa do morador ao ingresso das equipes o Agente de Saúde poderá solicitar apoio policial para entrada forçada;

II - A inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores que representem risco à saúde pública;

III - a obrigatoriedade de as imobiliárias permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;

IV - A obrigatoriedade da manutenção de terrenos limpos;

V - Outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.

VI - Proprietários de imóveis fechados/desocupados, devem manter vasos sanitários, ralos e caixa d'água vedados e sem frestas, e retirar recipientes que acumule água.

§ 1º. Todas as medidas de polícia que impliquem a redução da liberdade do indivíduo ou em restrição ao direito de propriedade deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e legislação vigente, em especial, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2º. Os produtos apreendidos de que trata o inciso II deste artigo terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo inclusive a inutilização, sem custos para a municipalidade.

Art. 7º Cumpre à autoridade sanitária, após a visita, emitir relatório de vistoria, contendo detalhamento da operação realizada e das medidas adotadas para combate ao vetor.

Art. 8º. No caso de ausência de moradores no domicílio suspeito de ter focos de Aedes aegypti, o Agente de Saúde fará a primeira tentativa de entrada, deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora em que retornará para nova vistoria.

§ 1º. Havendo insucesso após a segunda tentativa e ausência de contato do proprietário, a autoridade sanitária providenciará a publicação, no Jornal Oficial do Município, da data, hora e nome do Agente de Saúde responsável pela nova visita, ocasião em que o Agente designado poderá ingressar compulsoriamente no imóvel, para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

§ 2º. Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente de Saúde responsável pela visita deverá providenciar a recolocação das fechaduras depois de realizada a ação e emitir relatório de vistoria, assinado por duas testemunhas, sendo que as despesas ficarão a cargo do proprietário do imóvel.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 023, DE 07 FEVEREIRO DE 2025

"Estabelece regras para exploração da Praça de Alimentação durante a comemoração do Centenário da Igreja do Salto"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração da praça de alimentação, no dia 16 de fevereiro de 2025 das 07h às 16h, durante a comemoração do Centenário da Igreja do Salto.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com **06 vagas** para instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, bebidas e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

· **02 vagas para bebidas**;
· **03 vagas para alimentação**;
· **01 vaga para churros/crepes/doces**;
· **01 vaga para açaí, milho, pipoca e sorvete**;

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º Todos os pontos, independente do segmento e localização, serão comercializados no valor de R$14,38 m²/dia (quatorze reais e trinta e oito centavos o metro quadrado por dia).

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Turismo**.

Art. 4º Fica terminantemente proibida cessão, venda ou sublocação dos espaços por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Art. 5º Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a inscrição, de **forma online**, pelo link https://bit.ly/igrejadosalto no dia **10 de Fevereiro das 10h às 16h.**

Parágrafo Único. As inscrições que tiverem respostas duplicadas ou dados incorretos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 7º O Departamento de Fiscalização e Posturas ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS ANUAIS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DA "TURMA DA MÔNICA" E "TURMA DA MÔNICA JOVEM", PARA PROJETO "LER E ESCREVER", DIRECIONADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **PANINI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.732.058/0002-90**,** no valor global de R$15.652,80 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapira, 06 de Fevereiro de 2025.
Sra. Regina De Santana Lago Gracini
Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL "NHECO VAI, NHECO FICA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE 2025, NESTE MUNICÍPIO.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **BANDA NHECO VAI NHECO FICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.817.785/0001-39**,** no valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapira, 06 de Fevereiro de 2025.
Sr. César Ricardo Lupinacci
Secretário de Cultura e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04959/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticos e impressoras coloridas tanque de tinta, bem como o fornecimento dos respectivos consumíveis (exceto o papel) e peças de reposição original (toner, cilindro, tintas, etc.) com manutenção preventiva e corretiva com mão de obra "onsite" para uso das secretarias do município de Itapira/SP. CONTRATANTE: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP . VALOR DO CONTRATO: R$34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2025

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2025

Assunto: Formação em Serviço | Software de Gestão Educacional

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica os integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Educação de Itapira, as regras de formação para o **Software de Gestão Educacional**, a saber:

1. DADOS GERAIS DA FORMAÇÃO

1.1. Formação: Software de Gestão Educacional;

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação;

1.3. Endereço: Av. Rio Branco, 472, Centro.

2. NÍVEL DE CRECHE:

2.1. Cronograma

ORDEM	Atividades Teóricas			Atividades Práticas
	Data	Horário	Carga Horária	Carga Horária
1º	10/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
	17/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
	24/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
TOTAL			2h00	2h00

2.2. As Unidades Escolares serão divididas nos dias de treinamento na forma abaixo:

2.2.1. Dia 10/03/2025:

2.2.1.1. Sala 1: CEI "Benedicto Ézio Levatti", CEI Harley Marella" e CEI "Dr. José Alberto de Mello Sartori";

2.2.1.2. Sala 2: CEI "Vereador Francisco Rovaris, CEI "Josepha Eliseu da Silva" e CEI "Professora Maria Doroty Cassimiro de Lima".

2.2.2. Dia 17/03/2025:

2.2.2.1. Sala 1: CEI "Sebastião Olbi Neto" e CEI "Wilma Amâncio de Camargo Mituzaki";

2.2.2.2. Sala 2: CEI "Prefeito Hélio Pegorari" e CEI "Irmã Maria das Mercês".

2.2.3. Dia 24/03/2025:

2.2.3.1. Sala 1: CEI "Wilma de Toledo Barros Munhoz", CEI "Maria Lici Rodrigues" e CEI "Marina Luíza Jacomini Rampim";

2.2.3.2. Sala 2: CEI "Carmella Faria Sartori" e CEI "Dyvanira Bellini Nicolai".

2.3. Carga horária:

2.3.1. Atividades teóricas: 2 horas;

2.3.2. Atividades práticas em sala de aula: 2 horas;

2.3.3. Total: 4 horas.

3. NÍVEL DE pré-escola:

3.1. CRONOGRAMA

Ordem		Atividades Teóricas			Atividades Práticas
	Cargo 1	Cargo 2	Horário	Carga Horária	Carga Horária
1º	11/02/2025	12/02/2025	17h15 às 19h15	2h00	2h00
	TOTAL			2h00	2h00

3.2. Carga horária:

3.2.1. Atividades teóricas: 2 (duas) horas;

3.2.2. Atividades práticas em sala de aula: 2 (duas) horas;

3.2.3 Total: 4 (quatro) horas.

4. NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:

4.1. CRONOGRAMA

Ordem		Atividades Teóricas			Atividades Práticas
	Cargo 1	Cargo 2	Horário	Carga Horária	Carga Horária
1º	10/02/2025 17/02/2025 24/02/2025	11/02/2025 18/02/2025 25/02/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
	TOTAL			2h00	2h00

4.2. As Unidades Escolares serão divididas nos dias de treinamento na forma abaixo:

4.2.1. Dias: 10/02/2025 | 11/02/2025:

4.2.1.1. Sala 1: EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos" e EMEB "José Roberto Prado"

4.2.1.2. Sala 2: EMEB "Profa. Gilmery Vasconcelos P. Ulbrich", EMEB "Prof. Wilma de Toledo Barros Munhoz" e EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro".

4.2.2. Dias 17/02/2025 | 18/02/2025:

4.2.2.1. Sala 1: EMEB "Prof. João Simões" e EMEB "Vereador José Francisco Martins";

4.2.2.2. Sala 2: EMEB "Heitor Soares" e EMEB "Profa. Simone Aparecida Guerrero Bueno Bellini".

4.2.3. Dias 24/02/2025 | 25/02/2025:

4.2.3.1. Sala 1: EMEB "Com. Virgolino de Oliveira", EMEB "Professora Mariana do Carmo de Almeida Cintra" e EMEB "Joaquim Vieira";

4.2.3.2. Sala 2: EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira".

4.3. Carga horária:

4.4.1. Atividades teóricas: 2 (duas) horas;

4.4.2. Atividades práticas em sala de aula: 2 (duas) horas;

4.4.3. Total: 4 (quatro) horas.

5. NÍVEL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

5.1. CRONOGRAMA

Ordem	Atividades Teóricas			Atividades Práticas
	Cargo 1	Horário	Carga Horária	Carga Horária
1º	25/02/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
	TOTAL		2h00	2h00

5.2. Carga horária:

5.2.1. Atividades teóricas: 2 (duas) horas;

5.2.2. Atividades práticas em sala de aula: 2 (duas) horas;

5.2.3 Total: 4 (quatro) horas.

6. Regras gerais:

6.1. A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática;

6.2. Fica a critério dos professores ocupantes de dois cargos no mesmo nível de ensino na Rede Municipal de Educação de Itapira, a escolha da matrícula funcional que será definida como "CARGO 1" ou "CARGO 2" para participação na formação do Software de Gestão Educacional e o outro vínculo deverá ser cumprido no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo na unidade escolar de exercício.

6.3. Ficam convocados os Professores de Educação infantil II e os Professores Adjuntos de Educação Infantil (24h) para participar de 30 (trinta) minutos adicionais de formação e a compensação da carga excedente será organizada pelos respectivos Gestores de Unidade Escolar;

6.4. As psicopedagogas seguirão o cronograma do nível de Educação Especial previsto pelo item 5.

6.5. O professor que estiver em afastamento legal no dia destinado ao curso regulamentado por este Comunicado poderá participar da formação em outra data disponível para o respectivo nível de ensino, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais,

Itapira, 06 de fevereiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

COMUNICADO Nº 04/2025

Assunto: Formação em Serviço | EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos integrantes do quadro do magistério do nível de **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**, que as formações em serviço no ano em curso seguirão o cronograma abaixo:

ORDEM	atividades Teóricas			ATIVIDADES PRÁTICAS
	Data	Horário	Carga Horária	Carga Horária
1º	24/02/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
2º	10/03/2025 17/03/2025 24/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
3º	31/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
4º	07/04/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
5º	28/04/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
6º	26/05/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
7º	16/06/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
8º	28/07/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
9º	18/08/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
10º	29/09/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
11º	06/10/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
TOTAL			**31h00**	**31h00**

Carga horária total anual:

- Atividades teóricas: 31 horas
- Atividades práticas em sala de aula: 31 horas
- **Total: 62 horas**

Regras gerais:

- A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática;

Público alvo:

- Professor de Educação Infantil I;
- Professor Adjunto de Educação Infantil (36h).

Sem mais,

Itapira, 05 de fevereiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

COMUNICADO Nº 05/2025

Assunto: Formação em Serviço | EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOPEDAGOGO | ANO LETIVO: 2025

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos integrantes do quadro do magistério do nível de **EDUCAÇÃO ESPECIAL** e do cargo de **PSICOPEDAGOGO**, que as formações em serviço no ano em curso seguirão o cronograma abaixo:

Ordem	Atividades Teóricas			Atividades Práticas
	Data	Horário	Carga Horária	Carga Horária
1º	11/02/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
2º	25/02/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
3º	11/03/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
4º	25/03/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
5º	31/03/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
6º	08/04/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
7º	22/04/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
8º	29/04/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
9º	06/05/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
10º	20/05/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
11º	27/05/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
12º	03/06/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
13º	10/06/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
14º	17/06/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
15º	24/06/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
16º	01/07/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
17º	29/07/2025	17h45 às 19h45	2h00	2h00
TOTAL			**34h00**	**34h00**

Carga horária total anual:

- Atividades teóricas: 34 horas
- Atividades práticas em sala de aula: 34 horas
- **Total: 68 horas**

Regras gerais:

- A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática;

Público alvo:

- Professor de Educação Especial;
- Psicopedagogo.

Sem mais,

Itapira, 05 de fevereiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento dos respectivos tributos encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua XV de Novembro, n.º 255 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCICIO: 2025.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ADRIANO REINALDO FERREIRA	RUA ANGELINA FORMIGARI, 0	034.019.021.000	51.289.471
ALEXANDRE LUIS CRICO	RUA LINDOIA, 0	023.008.022.000	51.285.366
ANA LUCIA PORTA	RUA JESUS BALBINO, 0	034.023.005.000	51.289.558
ANDRE LUIS FERRASSO	RUA DAS AMEIXEIRAS, 0	044.006.001.000	51.291.554
ANDRE LUIS MARANGONI	RUA ALEIXO JUNIOR FORMENTI, 95	012.083.011.000	51.265.647
ANDREIA DE SOUZA PINTO	AVE BRASILIA, 894	016.015.001.000	51.276.138
ANTONIO CARLOS LAZARI	RUA FLORINDA CLEMENTE DE CASTRO, 0	047.001.001.000	51.292.247
ANTONIO CARLOS RAMOS - GILTON CASSIO DE OLIVEIRA	RUA ABELARDO LAURI, 109	013.088.019.000	51.268.575
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	RUA VEREADOR ANISIO BECUZI, 0	021.133.036.000	51.281.889
ARTHUR SARTORIO CAYRES	RUA DAS AMEIXAS, 0 - RUA 04	035.004.043.000	51.289.902
ASSOCIAÇAO AMIGOS DO RECANTO JACUBA	RUA GAIVOTA, 0 - S.JACUBA UNIAO	037.008.025.000	51.290.601
ATAIDE HERMES DE LIMA	RUA 02 CHACARA SANTA MARIA, 0	047.005.022.000	51.292.297
CARLOS ALBERTO LOPES	RUA EBANO, 0	045.007.052.000	51.291.975
CARLOS BENEDITO DA SILVA	VILA BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, 36	041.004.002.000	51.290.904
CARLOS SANTA LUCIA NETO	RUA DEOTADO CINTRA, 362 - BL A 6 - APTO 13	008.049.006.007	51.262.312
CARLOS VALDEMIR RECANELLI	RUA JOSE JERCOLES MODONEZZI, 0	021.029.062.000	51.279.224
CLAUDIO PIRES DE CAMARGO	RUA MANGUEIRA, 32	045.007.024.000	51.291.949
CLAYTON MARTINS	RUA TEODOLINDA RIBERTI CRICO, 0	046.001.024.000	51.292.213
COM AGRO-PEC BORBRU LTDA	RUA JACOB AUDI, 79	015.001.011.000	51.272.071
COMP. DE HAB. POP. DE CAMPINAS COHAB - ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY	RUA ALBANO PEGORARI, 350	015.034.002.000	51.272.915
CRISTIANE GOMES FROES	RUA DR. JOVINO FERNANDES DA COSTA, 0	008.053.012.000	51.262.481
DANIEL ANICETO	RUA 03 - LOT ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.010.000	51.289.223
DANIEL CROSO DALMON	RUA VITORIO BORETTI, 0	013.023.177.000	51.267.343
DEBORA VIEIRA CANELLA	RUA ALCIDES ZAGO, 0	008.001.026.000	51.261.141
DEBORA VIEIRA CANELLA	RUA ARISTIDES RICCILUCA, 0	026.015.017.000	51.286.591
DIANA GERALDI BALQUE	RUA NOGUEIRA, 156	045.009.019.000	51.292.025
DIRCEU APARECIDO ZANCHETTA	RUA JOSE ALVES DA COSTA, 130	021.067.030.000	51.279.996
DIRCEU APARECIDO ZANCHETTA	RUA ANTONIO AVANCINI, 0	021.142.038.000	51.282.317
DOUGLAS VIEIRA CANELLA	RUA LINDOIA, 946	023.023.001.000	51.285.627
DOUGLAS VIEIRA CANELLA	RUA SERRA NEGRA, 0	023.023.021.000	51.285.647
EDINA REGINA GIAMASSI FIORAVANTE	RUA EBANO, 0	045.007.050.000	51.291.973
EDMUR ROGERIO FELTRIN - DARLEI ROGERIO CORADI DE FREITAS	TANQUINHO, 0	034.017.002.000	51.289.417
EDMUR ROGERIO FELTRIN - DARLEI ROGERIO CORADI DE FREITAS	TANQUINHO, 0	034.017.003.000	51.289.418
EDSON DOS SANTOS	RUA QUARESMEIRA, 15 - RUA 21 - REC. BIE II	045.009.032.000	51.292.038
ELIANE CRISTINA JULIO BUBULA SALVAN	RUA QUARESMEIRA, 95	045.009.036.000	51.292.042
ESPOLIO DE ALCIDES GARCIA DOS SANTOS	RUA JACOMO FURIATTI, 31	013.063.010.000	51.268.096
ESPOLIO DE ALTINO VIEIRA	RUA MARIA LUIZA, 226	002.010.019.000	51.257.868
ESPOLIO DE AMADOR ANTONIO DE SOUZA	RUA JOAO PESSOA, 96	015.017.021.000	51.272.508
ESPOLIO DE ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	EST M APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN, 930	034.011.013.000	51.289.352
ESPOLIO DE ANTONIO DE MEDEIROS - ADILSON BATISTA	RUA JOAO LOVATTO, 110	013.090.001.018	51.268.664
ESPOLIO DE APARECIDO MOGGI	RUA ANTONIA PUPA, 1	013.007.001.000	51.266.729
ESPOLIO DE BENEDITA MENINA DE JESUS	RUA ARTUR BERNARDES, 0	016.004.011.000	51.276.027
ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA DE GODOI ADOLFI	RUA DAS MAÇAS, 25 - RUA 06	035.004.030.000	51.289.889
ESPOLIO DE DARCY DE BARROS	RUA LUIZ PEREIRA, 123	002.011.007.000	51.257.879

ESPOLIO DE GENIR INACIO	RUA PREF. FRANCISCO O. V. TAVARES, 60	013.002.016.000	51.266.600
ESPOLIO DE GERALDO VIEIRA DE SOUZA	RUA NILO PEÇANHA, 138	016.017.012.000	51.276.174
ESPOLIO DE HELADIO BORETTI	RUA PREFEITO JOAO RIBEIRO PEREIRA CRUZ, 4	013.001.020.000	51.266.570
ESPOLIO DE HELADIO BORETTI	RUA TREZE DE MAIO, 521	013.001.033.000	51.266.576
ESPOLIO DE JOAO ANGELO DE SOUZA	RUA WENCESLAU BRAZ, 0	017.015.004.000	51.276.803
ESPOLIO DE LAZARA BENEDITA DE SOUZA	VILA BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, 37	041.004.010.000	51.290.912
ESPOLIO DE MAURO MARQUEZINI	RUA MARIA LUIZA, 286	002.013.002.000	51.257.924
ESTEVAO LUIS CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.011.000	51.289.364
ESTEVAO LUIS CESTARI - ANDRE LUIS NALINI HENRIQUE	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.010.000	51.289.363
ESTEVAO LUIZ CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.001.000	51.289.354
ESTEVAO LUIZ CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.006.000	51.289.359
EVANDRO JOSE MISTRELO	RUA NOGUEIRA, 0	045.009.011.000	51.292.017
FELIPE FERRARINI MACHADO	RUA PAU-BRASIL, 0	045.007.034.000	51.291.959
FLAVIO DORIVAL MOMESSO	EST M JOSE MARTINS DA COSTA, 0	034.001.010.000	51.289.138
FRANCINE SANCHES RODRIGUES	RUA JOAO FRANCISCO DA SILVA (JOAO MARIANO), 0	036.021.005.000	51.290.377
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA - SERGIO TIBURCIO DA PAIXAO	RUA EBANO, 0	045.007.043.000	51.291.967
GERALDO DONISETE DA SILVA	RUA SEBASTIANA VIEIRA - DONA TANINHA, 0	044.002.018.000	51.291.463
GIOVANA FORMIGARI	EST M APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN, 0	034.011.011.000	51.289.350
GISELDA DE LOURDES MASSAROTTI	RUA JOSE PALOMO, 40	013.090.001.004	51.268.661
GLOBAL SITES BRASIL PART. E EMPREENDIMENTO	RUA MARCELO AVANCINI, 0	021.119.041.000	51.281.200
HELIO DOMICIANO SARTORELLI	RUA FLAMBOYANT, 0	045.007.061.000	51.291.984
ILDA DOS REIS CEZAR	EST MUNICIPAL 2, 0	034.023.041.000	51.289.593
IRENE MARTINS FARIA	RUA ESTULANO PEREIRA CRUZ, 57	021.017.010.000	51.278.628
IRENE MARTINS FARIA	RUA COLIBRI, 105	021.011.036.000	51.278.543
JACUBA EMPR. IMOB. LTDA - ELAINE SOUZA BARBOSA	CHACARA RECREIO UNIAO, 0	037.002.006.000	51.290.448
JADILSON NOGUEIRA DA CRUZ	RUA GAIVOTA, 0 - S.JACUBA UNIAO	037.009.018.000	51.290.635
JASSYE BRANDA DE ASSIS	RUA JOSE ALVES DA SILVA, 0	015.138.019.000	51.275.906
JOANA PEDRA DE MORAES STORARI	RUA 03 - LOT ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.019.000	51.289.232
JOAO AUGUSTO SCARPIONI GODOY	RUA 03 - LOT ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.018.000	51.289.231
JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA	RUA FLAMBOYANT, 0	045.007.063.000	51.291.986
JOAO CARLOS DE LIMA MOZZAQUATRO - ESPOLIO DE SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS	RUA BOLIVIA, 110	020.002.012.000	51.278.275
JOAO CARLOS SAMBINELLI - JOSE APONTES	CHACARA RECREIO UNIAO, 0	037.001.026.000	51.290.439
JOAO EDITO CORASSA	RUA THEREZINHA ROMANO BORDINI, 0	021.139.013.000	51.282.166
JOAO RAIMUNDO BATISTA	RUA JABUTICABA, 0 - RUA 01	035.004.001.000	51.289.860
JOAO RODRIGUES NETO	RUA JOSE PALOMO, 94	013.090.001.003	51.268.650
JOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - HELIO BATISTA	RUA ZILDA CIMA PELIZER, 0	034.019.008.000	51.289.458
JORGE LUIS DE LIMA	AVE TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES, 588	045.009.053.000	51.292.057
JOSE APARECIDO ALVES E OUTRA	AVE SÃO PAULO, 234	016.025.008.000	51.276.342
JOSE FRANCISCO SARTORELLI	RUA NOGUEIRA, 0	045.009.010.000	51.292.016
JOSE GOMES DE MORAES NETO - ALAIR CARPANELLI	RUA JOSE PALOMO, 106	013.090.001.001	51.268.648
JOSE OSVALTE ADOLFI ZANQUETA	LUIZ CIMA, 0	034.021.020.000	51.289.514
JOSE ROBERTO DUARTE	AVE JOSE ROCHA CLEMENTE, 311	021.139.018.000	51.282.171
JOSE ROBERTO RODRIGUES	RUA MANOEL MESSIAS DOS REIS, 0	048.001.032.000	51.292.442
JOSE SIMOES DE LIMA NETO	RUA SABIA LARANJEIRA, 0 - S.JACUBA UNAO	037.008.040.000	51.290.616
JULIO CESAR BARNABE	RUA 11 CHACARA SANTA MARIA, 0	047.010.002.000	51.292.359
LUCAS BUSCARIOLI STEFANINI	RUA CAMBUCI, 0	045.010.020.000	51.292.079
LUCAS NORBERTO CASTELLANI	AVE CHRISTINA CORREA JOB, 93	021.003.037.000	51.278.376
LUIZ ANTONIO BUENO E OU	RUA ANGELINA FORMIGARI, 0	034.020.013.000	51.289.494
LUIZ CAETANO SARTORELLI	RUA LUIS VIEIRA, 0	044.001.023.000	51.291.426
LUIZA NADIR POLETINI CODES	ESTR MUN. ORLANDO DE ANDRADE - GLEBA 08	043.013.001.000	51.291.397
MALTALINA CANZIAN MACEDO	RUA 03 - LOT ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.002.000	51.289.215
MARCO ANTONIO TUMBIOLO	EST VICINAL MANOEL PIRES DE OLIVEIRA, 0	043.014.001.000	51.291.403
MARCOS GERALDI BALQUE	RUA PEROBA, 0	045.009.028.000	51.292.034
MARCOS SIRVAL STRINGUETTI	TANQUINHO, 0	034.002.014.000	51.289.154
MARIA DA PENHA AVANCINI NICOLAU BIANCHI	RUA EBANO, 55	045.007.055.000	51.291.978
MARIA DE L V DO NASCIMENTO - MARIA DAS GRAÇAS MAGALHAES	BAIRRO MACUCOS, 0	035.003.026.000	51.289.855
MARIA EUNICE BILATO PEREIRA DA SILVA	RUA FRANCISCO GRACIATO, 68	012.058.038.000	51.265.148
MARIA EUNICE BILATO PEREIRA DA SILVA	RUA LINDOIA, 423	023.002.035.000	51.285.042
MARIA TEREZINHA DE MATOS E OUS	RUA ANGELINA FORMIGARI, 0	034.020.010.000	51.289.491
MARTA DE MORAES CARVALHO	AVE MENOTTTI DEL PICCHIA, 0	045.006.001.000	51.291.877
MASSA FALIDA DE CERAMICA PLANALTO LTDA.	ROD ESTADUAL SP 147, 0	024.001.008.000	51.285.857
MASSA FALIDA TEXTIL ITAPIRA LTDA	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 188	004.020.050.000	51.259.246
MIROVALDO FARABELLO	RUA RESEDA, 0	045.010.005.000	51.292.064

MIROVALDO FARABELLO	RUA RESEDA, 0	045.010.006.000	51.292.065
NAUDIMAR ROCHA CARVALHO - RUBENS CONSORTI	RUA PEROBA, 0	045.009.026.000	51.292.032
OSCAR FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA GERALDO SILVESTRE RAMOS, 0	034.021.004.000	51.289.499
PATRICIA MARISA LOPES DA SILVA	RUA VICTORIO ARMANDO MANTUAN, 0	012.035.001.000	51.264.729
PAULO SERGIO MANDATTO	RUA BEIJA FLOR, 0	039.001.038.000	51.290.747
RAFAELA FELIPPE BORGES	RUA DAS AMEIXAS, 0 - RUA 04	035.004.019.000	51.289.878
ROBINSON PEREIRA DE SOUZA	RUA ZILDA CIMA PELIZER, 11	034.019.017.000	51.289.467
RODRIGO APARECIDO FORMIGONI	RUA BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA "DITO DA TOCA", 169	013.145.016.000	51.269.957
ROMUALDO ZANCHETA - ELIODORO ASSIS AUGUSTO	RUA FERNANDO WUTENBERG, 0	044.005.012.000	51.291.545
ROSANGELA CRISTINA DONIZETI DE FREITAS TOPAN	EST M APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN, 30 - KM 166,5 - QUINHAO B1	019.006.010.000	51.278.179
ROSELI NUNES VILCHI - LUIZ DONIZETE GALVAO BRAGA	TANQUINHO, 0	034.004.003.000	51.289.190
SANDRA APARECIDA ZANCHETA	RUA FRANCISCO ROBERTO SARTORI, 0	012.049.033.000	51.264.969
SERGIO LUIZ MARTINI	RUA DOIS (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA), 152	034.010.014.000	51.289.313
SILVIA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	RUA CARLOS CHAGAS, 39	014.007.003.000	51.271.470
TARCILIO RIBEIRO	VILA BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, 0	041.001.002.000	51.290.847
THAINA CERON DE FREITAS	RUA DEOTADO CINTRA, 294	008.034.006.000	51.262.016
VALDECI RODRIGUES RAMOS	RUA ALICE MANTELATTO DE CAMPOS, 0	012.094.030.000	51.265.838
VALTERNEI PISSETE	AVE MENOTTTI DEL PICCHIA, 0	045.006.008.000	51.291.884
VILLAGIO DI VERONA INCORP. E EMPRE. IMOBIL. - ESTEVAO LUIS CESTARI	RUA MIGUEL ARCANJO MARCATTI, 0	043.007.011.000	51.291.276
WALTER JOSE MARTINS	RUA JOSE NORBERTO MOREIRA (BIGO), 0	036.012.005.000	51.290.236
WANDA BORGES	RUA JOAQUIM PEREIRA, 84	002.010.005.000	51.257.854
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	BAIRRO MACUCOS, 0	035.002.042.000	51.289.825

TRIBUTO: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ANUAL - EXERCÍCIO: 2025.

NOME	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	N.º LANÇTO
ABIMAEL MOREIRA ALVES	RUA FRANCISCO CINTRA MACHADO, 20	17204	51.292.562
CAIO PELISSON CENEVIVA	RUA PADRE FERRAZ, 818 - APTO 101	9953	51.292.914
CAMILA GUIMARAES MISTRO	PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 - SALA 03	100544	51.292.954
CICERO SOARES MACEDO	AVE GEORGINA NUNES ROCHA, 0 - SITIO	7331	51.292.777
CONFIECONT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA PARANA, 532 - SALA 1	01225	51.292.878
IDE MAXIMO CAETANO	FAZ BOA VISTA, 0	4800	51.292.702
JOSE RODRIGUES	AVE DR DECIO QUELUZ, 107	31992	51.292.623
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	RUA AMERICO BORETTI, 94	5345	51.292.726
LUIS ROBERTO ARTIOLI	RUA DOS BANDEIRANTES, 200	5902	51.292.744
ORLANDO PEREIRA	RUA JOAO DE MORAES, 454	31093	51.292.621
RAFAELLE PEREIRA SAMPAIO	RUA MINAS GERAIS, 730	9401	51.292.875
REINALDO CANDIDO DOS SANTOS	RUA PROFESSOR FENIZIO MARCHINI, 336	36397	51.292.638
SIOMARA CATANZARO	RUA LUIS VAZ DE CAMOES, 150 - TERREO	43242	51.292.667

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de fevereiro de 2.025.

Nomaiacy F. Bastão
Divisão de Controle de Arrecadação

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
33	21900251	Tatiane Godoy da Silva Gutierrez	35 XXXXX 41
34	21900750	Ana Claudia dos Santos Biajoli	41 XXXXX 10

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
10	24002265	Matheus Yudi Nakamura	54 XXXXX 96

2- PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA – REGIÃO II

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
2	24001026	Elisa Fernandes Coelho	40 XXXXX 98

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
15	25101809	Veronica Souza dos S. Virgilio	49 XXXXX 53

2- PARA O CARGO DE: PORTEIRO / CONTROLADOR DE ACESSO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	25101935	Josenilda Santos de Sales	25 XXXXX 88
4	25100788	Wanderson de Jesus	68 XXXXX 48
5	25101671	Claudecir de Souza Vaz	24 XXXXX 15
6	25100986	Maria Suely Afonso Fazuli	41 XXXXX 02

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
88ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025

No dia 30 de JANEIRO de 2025, às 19h00, na dependência da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, sito na rua Rui Barbosa, 750,centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Itapira e convidados, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram, posteriormente, a Lista de Presença da respectiva reunião e sob comando do presidente em exercício para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1- Informativos;
- Sinalização turísticas
- DADETUR 2025
- Parcerias com o Senar e Senac
- Carnaval 2025

2- Pontos críticos na zona rural e propor um ofício;
3- Critérios do Mapa do Turismo de Itapira
4- INSTAGRAM

1- A Sra. Sidnéia Morais conduziu a palavra dando boas vindas a todos e iniciou repassando as seguintes informações :
- Iniciou dizendo que a Sr. Roniana Valentin assumiu o cargo de Diretora de Cultura e Turismo no lugar do Sr.Ezequiel Barel Filho e que se comprometeu a dar continuidade nos projetos já em andamento e apoiar as ações no turismo, informou também que estamos em processo de término da Sinalização Turística, mais de 50% da sinalização estão prontas porém algumas placas já foram vandalizadas e que precisamos de apoio pra fiscalização e desta forma o sr. Erik Zangelmi e o Sr. Guilherme Jugni se ofereceram pra fazerem a fiscalização da sinalização para desta forma conseguirmos mantê-las em dia.
- Sobre o DADETUR foi informado que receberemos apenas a verba deste ano e não a de 2024 e também que o próximo convênios os projetos terão critérios específicos e que não será aprovado projetos de reformas e zeladorias e este tem que estar alinhado com o Plano Diretor de Turismo.
- Também foram informados do carnaval 2025, que acontecerá no mesmo modelo do ano anterior porém não terá o carnavalesco homenageado deste ano mas que a programação segue da seguinte forma:
- DIA 28/02 Baile das 20h às 23h

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2096
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- DIA 01/03 circuito de blocos (não vai ter homenagem) a partir das 16h saindo do IESI, aulão de dança às 18h e baile 20h
- DIA 02/03 matinê às 15h e baile às 20h
- DIA 03/03 matinê às 15h e concurso de marchinha às 18h e baile às 20h
- DIA 04/03 matinê às 15h bateria show (escola de samba) e nheco às 20h às 22h e baile das 21h às 23h
- A Sr. Flávia Corade sugeriu a mudança de percurso para o circuito de blocos solicitando que eles passem pela rua do hotel onde tem muitas casas e a população gosta de ver e a rua onde eles sobem até o Parque Juca Mulato não tem ninguém para admirar.

2- O Sr. Eduardo propôs novamente fazer um ofício solicitando a manutenção das estradas rurais e coleta de lixo mais eficiente pois está tendo muitas reclamações de lixo pelas estradas.

3- Foram levantados os pontos que faltavam para um estabelecimento estar no mapa do turismo de Itapira, a princípio serão 3 mas que poderá ser adaptados de acordo com a demanda:

- CADASTUR
- Abrir em finais de Semanas/ Feriados
- Tripadvisor

4- Os conselheiros presentes ressaltaram a importância de mais divulgação do município em mídias sociais e desta forma se organizaram para reestruturar 2 instagram, um oficial do COMTUR e outro de apoio , onde será colocado vídeos de divulgações de eventos, locais , parcerias, para desta forma haver um crescimento orgânico na divulgação.
O Sr. Murilo Valencise,turismólogo representante do Senac estava presente e pontuou alguns pontos necessários a serem questionados nesse momento como a necessidade de uma estruturação mais eficiente interna de acordo com a cartilha sugerida pelo Estado.
O Sr Guilherme Jugni, representante do ciclismo, pediu para fazermos uma solicitação à Secretaria de Cultura e Turismo para que o COMTUR seja noticiado e convidado como apoio em eventos que envolvam a cadeia turística.
Desta forma os presentes fizeram uma votação e ficou determinado por unanimidade de votos que as reuniões passarão a serem realizadas na 1º terça-feira de cada mês e quando nestas coincidirem feriados passará a ser realizadas na 2º terça-feira do mesmo e também que após 3 faltas consecutivas sem justificativas o desligamento do conselhos será automática, regras valendo a partir do mês de Março/2025.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2096
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Nada mais havendo para tratar, o Sr. Eduardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Sidnéia Rosana de Morais lavrei a presente Ata, referente a 88° Reunião do COMTUR, que após lida e aprovada foi assinada pelo Sr. Presidente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO CANIVEZI ANTUNES
Data: 03/02/2025 09:20:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Canivezi Antunes
Presidente do Comtur do Município de Itapira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2096
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 02/2025 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE/CAIXA PADRÃO.

STATUS: HOMOLOGADO		
	ADJUDICATÁRIA	VALOR TOTAL
LOTE 1	BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.480.605/0001-04	R$ 109.445,00

Itapira, 06 de fevereiro de 2025. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de microorganismos específicos para tratamento auxiliar nas fossas sépticas**.**

Empresa: WATERTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 13.258.361/0001-84.

Valor da contratação: R$ 40.719,00 (quarenta mil, setecentos e dezenove reais).

Itapira, 06 de fevereiro de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

ATO DA MESA N° 01/2025, de 02 de janeiro de 2025, dispõe sobre nomeações de 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro da Câmara Municipal.

ATO DA MESA N° 02/2025, de 02 de janeiro de 2025, concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) à servidora Sheila Cristina da Silva Dionísio.

ATO DA MESA N° 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) ao servidor Anderson Bacchin de Souza.

ATO DA MESA N° 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, designa as funções de Agente de Contratação, Fiscal de Contratos, Gestor de Contratos e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

ATO DA MESA N° 05/2025, de 02 de janeiro de 2025, designa membros para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados e o Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ATO DA MESA N° 06/2025, de 20 de dezembro de 2024, designa a servidora Júlia Miriam Alves de Siqueira para exercer as funções de pregoeiro.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de certificados digitais icp-brasil, (cpf e cnpj), com validação, emissão e garantia técnica.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente Dispensa de Licitação Eletrônica para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 21.308.480/0001-22**,** no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29 de janeiro de 2025.
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de relógio ponto, compreendendo a licença de uso do software, instalação, treinamento e suporte técnico.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente Dispensa de Licitação Eletrônica para D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 46.220.369/0002-91, no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses., com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29 de janeiro de 2025.
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de relógio ponto, compreendendo a licença de uso do software, instalação, treinamento e suporte técnico.

CONTRATADA: D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 46.220.369/0002-91

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VALOR MENSAL: R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Itapira, 29 de janeiro de 2025.
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

.....